



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS
GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL

Exma. Senhora
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Presidente da
Assembleia da Republica
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA
e-mail: iniciativa.legislativa@ar.parlamento.pt

Enviado por:
EMAIL

Sua referência:

Sua comunicação de:

SECRETARIA REGIONAL DA
INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS
Gabinete da Secretária

SAÍDA

N.º: 68
Geral

Data: 2017-01-10
Proc.:3,15,2,0

Assunto: PROPOSTA DE LEI N.º 45/XIII/2.^a (GOV) - APROVA MEDIDAS PARA APLICAÇÃO UNIFORME E EXECUÇÃO PRÁTICA DO DIREITO DE LIVRE CIRCULAÇÃO DOS TRABALHADORES, TRANSPONDO A DIRETIVA N.º 2014/54/UE

Exma. Senhora,

Encarrega-me Sua Excelência a Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais de, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto, transmitir a V. Ex.ª que o Governo Regional da Madeira, nada tem a obstar à Proposta de Lei em apreço.

Com os melhores cumprimentos, *e consideração pessoal,*

A CHEFE DE GABINETE

(Sancha Maria Garcês Marques Ferreira)

